



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARCO

RESOLUÇÃO Nº 02, DE 02 DE MARÇO DE 2009.

Institui o Programa “Tribuna Livre” na Câmara Municipal de Marco e dá outras providencias:

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art. 30, inciso IV, da Resolução nº 001, de 12 de fevereiro de 1993 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Marco), e tendo em vista a aprovação do Projeto de Resolução nº 02, de 12 de fevereiro de 2009, pelo Plenário da Câmara Municipal, promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica instituído o Programa “Tribuna Livre” na Câmara Municipal de Marco, que tem por objetivo assegurar ao cidadão o direito à livre expressão do Pensamento.

Art. 2º - O Programa “Tribuna Livre” consistirá na possibilidade de todo e qualquer cidadão fazer uso da palavra em plenárias instituídas especificamente para esse fim.

Art. 3º - A instalação do “Tribuna Livre” dar-se-á semanalmente, às segundas-feiras no período compreendido entre as 9: 00 e 10:00 horas.

Art. 4º - O uso da palavra na “Tribuna Livre” será assegurado mediante inscrição efetuada no mesmo dia e local em que se fizer uso da palavra, obedecendo-se à ordem de chegada dos inscritos.

Parágrafo Único - Cada orador inscrito terá direito a expressar-se durante o período máximo de dez (10) minutos.



ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MARCO

Art. 5º - A utilização da tribuna deverá obedecer aos princípios éticos e morais instituídos por esta Casa, sendo o orador responsável por todo e qualquer conteúdo expresso por intermédio deste Programa.

Art. 6º - O “Tribuna Livre” será integralmente transmitido pela rádio Santuário FM, em horário a ser definido.

Art. 7º - A Mesa Diretora da Câmara baixará os atos necessários à execução desta resolução.

Art. 8º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotação orçamentária próprias, suplementadas se necessário.

Art. 9º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARCO, em 02 de março de 2009.

Antônia Glaucy Osterno Rios
Presidente